



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1008/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇO, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisições de medicamentos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

633.001.007	ACETATO BETAMETASONA FOSF DIS BETAM INJ Acetato de Betametasona 3mg/ml+Fosf.Dissodico de Betametasona 3mg/ml Inj - Ampola 1ml	1900	AM	RS 10,58	RS 20.102,00
633.001.014	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA INJ Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável	200	FR	RS 16,06	RS 3.212,00
633.001.024	ACIDO FOLICO 5 MG Acido Folico 5 mg - comprimido	40000	CO	RS 0,07	RS 2.800,00
633.001.048	ALBENDAZOL 400 MG Albendazol 400 mg comprimido mastigável	500	CO	RS 4,42	RS 2.210,00
633.001.640	ALGINATO DE CALCIO E SODIO GEL HIDRATANTE 25 G Gel Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio- Tubo 25g	700	BI	RS 153,56	RS 107.492,00
633.001.070	AMINOFILINA 100 MG - Aminofilina 100 mg - comprimido.	3000	CO	RS 0,45	RS 1.350,00
633.001.087	AMOXICILINA+CLAVULANATO SUSPENSAO Amoxicilina+clavulanato de potássio 50+12,5mg/ml - 250 mg/ 5 ml + 62,5 mg/ ml pó para suspensão oral – 100 ml	2982	FR	RS 67,17	RS 200.300,94
633.003.006	ARTROGEN DUO. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Artrogen Duo Sachê 11 g	300	SH	RS 13,55	RS 4.065,00
633.001.112	AZITROMICINA SUSPENSAO - Azitromicina, po p/ suspensao oral 200 mg/ml - frasco 600 mg	2400	FR	RS 17,94	RS 43.056,00

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



633.001.126	BENZOATO DE BENZILA Benzoato de benzila, 25% - frasco 100 ml	1.150	FR	RS 14,09	RS 16.203,50
633.001.127	BESILATO ANLODIPINO 5 MG Besilato de anlodipino 5 mg	150000	CO	RS 0,04	RS 6.000,00
633.001.141	BROMETO IPRATROPIO GOTAS - Brometo de Ipratropio, 0,25 mg/ml, solucao para inalacao (gotas) ? frasco 20 ml.	1900	FR	RS 6,85	RS 13.015,00
633.002.473	BROMETO ROCURONIO INJ 10 MG/ML Brometo de rocurônio - Solução injetável 10 mg/mL - frasco-ampola de 5 mL	150	FR	RS 63,83	RS 9.574,50
633.002.419	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL Budesonida 50 mcg - 120 doses	2500	FR	RS 61,18	RS 152.950,00
633.001.184	CARBONATO CALCIO 1250 MG Carbonato de cálcio 1250 mg comprimidos mastigáveis (Equivalente a 500 mg de cálcio elementar)	20.000	CO	RS 0,61	RS 12.200,00
633.001.191	CARVAO ATIVADO EM PO Carvao Ativado em Po. 250 g	7	UN	RS 72,33	RS 506,31
633.001.210	CEFALOTINA 1G Cefalotina 1g.	100	FR	RS 9,17	RS 917,00
633.001.215	CEFTRIAXONA + LIDOCAINA INJ Ceftriaxona sodica 500 mg. + Lidocaina 1% Solucao injetavel I.M.	16.400	FR	RS 19,23	RS 315.372,00
633.001.222	CETOCONAZOL 200 MG Cetoconazol 200 mg - comprimidos.	3000	CO	RS 0,50	RS 1.500,00
633.001.238	CIPROFIBRATO 100 MG Ciprofibrato 100 mg - comprimido	30.000	CO	RS 0,67	RS 20.100,00
770.001.005	CLOBAZAM 10 MG - COMP Clobazam 10 mg - comprimido.	420	CO	RS 0,92	RS 386,40
770.001.006	CLOBAZAM 20 MG - COMP Clobazam 20 mg - comprimido.	420	CO	RS 1,61	RS 676,20
633.001.259	CLOPIDOGREL 75MG Clopidogrel, 75 mg - comprimido.	54700	CO	RS 0,94	RS 51.418,00
633.001.266	CLORETO DE SODIO 30 MG/ML NASAL	1000	FR	RS	RS 23.960,00

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



	Cloreto de sódio 30 mg/ml – uso nasal – 60 ml – válvula spray			23,96	
633.001.330	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 500 MG Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	21.000	CO	RS 0,40	RS 8.400,00
770.001.016	CLORIDRATO CLORPROMAZINA INJ - AMP Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml 5ml injetável - ampola.	250	AM	RS 5,43	RS 1.357,50
633.001.350	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASO Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml.	750	FR	RS 17,11	RS 12.832,50
770.001.083	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150 MG - CAP Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	480	CP	RS 1,92	RS 921,60
770.001.084	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DURA Cloridrato de venlafaxina 75 mg, cápsula dura, liberação prolongada, ct bl al plas pvc/pvdc opc	50000	CP	RS 1,57	RS 78.500,00
633.001.417	COLAGENASE - Colagenase 0,6 U/g 30g - bisenaga.	1.150	BI	RS 91,70	RS 105.455,00
770.001.034	DECANOATO HALOPERIDOL INJ – AMP Decanoato de Haloperidol, 50mg/ml – solução injetável – ampola 1 ml	250	AM	RS 15,03	RS 3.757,50
633.003.003	DEXPANTANOL GEL OFTALMICO. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Dexpantanol 50 mg/g – 10 g - gel oftalmico - bisnaga.	15	BI	RS 54,29	RS 814,35
633.001.474	DIGOXINA 0,25 MG - Digoxina 0,25mg.	6.000	CO	RS 0,61	RS 3.660,00
633.002.741	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG/ML 1 - dimenidrinato 50 mg/ml + cloridrato de piridoxina 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, uso im/iv	500	AM	RS 18,65	RS 9.325,00
633.001.486	DINITRATO ISSOSSORBIDA 10 MG Dinitrato de Isossorbida 10mg.	50	CO	RS 0,49	RS 24,50
633.002.282	DIOSMIN SDU- Diosmin SDU sachê 900MG+100MG GRAN CT 30 SACH X 5G	420	UN	RS 6,73	RS 2.826,60

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



633.001.489	DIOSMINA HESPERIDINA - Diosmina, associada a Hesperidina, 450mg + 50mg - comprimido.	320.000	CO	RS 1,70	RS 544.000,00
633.001.531	DROPROPIZINA PEDIATRICO Dropopizina 1,5 mg/ ml, xarope pediatrico - frasco 120 ml.	120	FR	RS 11,34	RS 1.360,80
633.001.552	ERGOMETRINA 0,2 INJ Ergometrina 0,2mg/ml injetavel - ampola.	150	AM	RS 6,11	RS 916,50
633.001.553	ERGOMETRINA 0,3 INJ Ergometrina 0,3 mg/ml injetável	100	AM	RS 8,36	RS 836,00
770.001.039	FENITOINA 100 MG - COMP - Fenitoina sódica 100 mg - comprimido	29.000	CO	RS 0,49	RS 14.210,00
633.002.330	FOSFATO DIS.CITIDINA+URIDINA+HIDROXOCOBA LAMINA Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg	400	CP	RS 2,92	RS 1.168,00
633.001.624	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 1 MG/ML Fosfato Sódico de Prednisolona 1 mg/ml solução oral 100 ml	300	FR	RS 19,99	RS 5.997,00
633.001.651	GLICOSAMINA + CONDROITINA PÓ ORAL Glicosamina, associada com condroitina, em sais sulfatos, 1,5 g+1,2g, pó oral - unid.	720	UN	RS 6,91	RS 4.975,20
770.001.046	HALOPERIDOL SOL ORAL - GTS Haloperidol 2 mg/ml – 20 ml - frasco	120	FR	RS 9,89	RS 1.186,80
633.002.739	HIBUTAN - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML - hibutan - cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola 20 ml - 250 mg, uso intravenoso	250	AM	RS 17,98	RS 4.495,00
633.001.694	HIDROCOLOIDE GEL 30G - Hidrocoloide Gel 30g, comp.de hidrocoloides naturais (pectina e carboximetilcelulose sodica).	1600	BI	RS 73,63	RS 117.808,00
633.001.696	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO Hidroxido de alumínio, 61,5 mg/ml suspensão oral - frasco 150 ml.	200	FR	RS 11,50	RS 2.300,00

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



633.002.720	HYABAK 0,15% COLIRIO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Hyabak 0,15% solução oftálmica - frasco 10 ml	120	FR	RS 80,71	RS 9.685,20
633.002.721	HYLO-GEL 0,2% COLIRIO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Hylo-gel 0,2% colirio - frasco 10 ml	75	FR	RS 127,80	RS 9.585,00
633.003.004	INSULINA LISPRO 10 ML. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Insulina lispro – 10 ml	36	FR	RS 211,97	RS 7.630,92
633.002.722	INSULINA LISPRO - 3 ML - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Insulina lispro - 3 ml frasco	90	FR	RS 151,87	RS 13.668,30
633.001.736	INSULINA NPH - Insulina NPH 10 ml	315	FR	RS 108,12	RS 34.057,80
633.001.738	INSULINA REGULAR HUMANA - Insulina Regular Humana 10 ml frasco.	130	FR	RS 60,41	RS 7.853,30
633.001.723	INSULINA GLARGINA 10 ML Insulina, Glargina, 100 UI/ ml, injetável – frasco 10 ml	56	FR	RS 307,05	RS 17.194,80
633.002.740	KEFOX - CEFOXITINA SÓDICA 1G IV - kefox - cefoxitina sódica 1g, pó para solução injetável, frasco-ampola, uso iv	50	FR	RS 31,37	RS 1.568,50
633.003.007	KEPPRA 250MG - COMP - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Keppra 250 mg - comprimido revestido	900	CO	RS 2,54	RS 2.286,00
770.001.105	KEPPRA 750 MG - COMP REV. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Keppra 750 mg - comprimido revestido	900	CO	RS 11,55	RS 10.395,00
633.001.816	MALEATO ENALAPRIL 20 MG Maleato de Enalapril 20 mg -comprimido	131.400	CO	RS 0,10	RS 13.140,00
770.001.056	MALEATO LEVOMEPRMAZINA 100 MG - COMP Maleato de levomepromazina 100 mg - comprimido	5000	CO	RS 1,09	RS 5.450,00
633.001.817	MALEATO TIMOLOL 0,5 % Maleato de Timolol 0,5% , solução oftálmica estéril 5 ml	140	FR	RS 6,94	RS 971,60

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



633.001.853	METILPREDNISOLONA PO LIOFILIZA Metil prednisolona Po liofilizado para preparacao de sol.inj.de 500 mg.	150	FR	RS 52,17	RS 7.825,50
633.001.872	MULTIVITAMINAS E ASSOCIADOS Multivitaminas e associados de sais minerais de A e zinco.	21.000	CO	RS 0,62	RS 13.020,00
633.002.417	NEOSTIGMINA INJ - Neostigmina 0,5mg/ml 1ml ampola	50	AM	RS 4,45	RS 222,50
633.001.899	NISTATINA CREME VAGINAL - Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal bisnaga 60 g - com aplicador	540	BI	RS 10,99	RS 5.934,60
770.001.060	NITRAZEPAM 5 MG - COMP. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nitrazepam 5 mg - comprimido.	720	CO	RS 0,86	RS 619,20
633.001.919	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ Noretisterona + estradiol enantato/valereato 50+5mg/ml solução injetavel	620	FR	RS 20,53	RS 12.728,60
633.002.594	ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 30ML Óleo de Girassol Ozonizado 30ml	110	FR	RS 56,60	RS 6.226,00
633.001.927	OMEPRAZOL 20 MG Omeprazol, 20 mg - capsula	300	CP	RS 0,18	RS 54,00
633.001.966	PENTOXIFILINA INJ Pentoxifilina 20mg/ml EV 5ml - ampola.	100	AM	RS 6,98	RS 698,00
633.002.708	PRIMOLUT-NOR 10 MG. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL PRIMOLUT- NOR 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	420	CO	RS 3,48	RS 1.461,60
770.001.069	RISPERIDONA SOL ORAL Risperidona Solução Oral 1 mg/ml 30 ml + Seringa Dosadora	900	FR	RS 34,70	RS 31.230,00
633.002.027	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG Saccharomyces boulardii 200 mg 17 liofilizado (200 mg de liofilizado contém no mínimo 1 x 10 <sup>9</sup> células de Saccharomyces boulardii - 17) e excipientes (aroma tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose e lactose).	5.100	UN	RS 5,52	RS 28.152,00

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



633.002.735	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO SÓDIO 0,9% 100 ML INJ. SIST FECH Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio à 0,9% 100 ml injetável - frasco/bolsa. Sistema fechado.	15.950	FR	RS 10,79	RS 172.100,50
633.002.736	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO SÓDIO 0,9% 250 ML INJ. SIST FECH Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio à 0,9% 250 ml injetável - frasco/bolsa. Sistema fechado.	13280	FR	RS 13,77	RS 172.100,50
633.002.130	SULFATO GLICOSAMINA EFERVESCENTE Sulfato de Glicosamina 1,5 g efervescente sachês.	420	UN	RS 3,67	RS 1.541,40
633.003.008	TOXINA BOTULÍNICA A - 100 U - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Toxina Botulínica A - Pó liófilo injetável 100 U frasco	9	FR	RS 635,15	RS 5.716,35
633.003.009	TOXINA BOTULÍNICA A - 300 U - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Toxina Botulínica A - Pó liófilo injetável 300 U frasco	6	FR	RS 1.361,88	RS 8.171,28
633.003.010	TOXINA BOTULÍNICA A - 500 U - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Toxina Botulínica A - Pó liófilo injetável 500 U frasco	6	FR	RS 2.197,21	RS 13.183,26
633.003.011	TRESIBA FLEXTOUCH 100 UI/ML - 3ML - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Tresiba FlexTouch 100 UI/mL - 3ml insulina degludeca - unidade.	52	UN	RS 223,96	RS 11.645,92
633.002.205	VARFARINA 5 MG Varfarina sódica 5mg - comprimido.	10.000	CO	RS 0,63	RS 6.300,00
633.003.005	VICTOZA 6 ML/ML 3 ML. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL Victoza 6 ml/ml - 3 ml - ampola.	56	AM	RS 685,48	RS 38.386,88
633.002.215	VITAMINA A+D RETINOL PALMITATO ERGOCALAFEROL GOTAS Vitamina A+D,Retinol,Palmitato + Ergocalaferol 3000 UI+800 UI 20 ml - frasco.	300	FR	RS 20,69	RS 6.207,00
633.002.633	XOLAIR 150 MG SOL INJ SER PREENC 1 ML. - DETERMINAÇÃO JUDICIAL XOLAIR 150 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD	26	UN	RS 4.365,81	RS 113.511,06

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



	TRANS X 1 ML - Xolair 150 mg/mL solução injetável – Embalagem contendo 1 seringa preenchida contendo 1 mL de solução injetável				
<b>Total</b>					<b>RS 2.787.782,37</b>

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável por igual período.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade devem se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Aquisição do Objeto

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante;

5.2. Os objetos da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos;

5.3. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do bem;

5.4. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período;

5.5. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

5.6. O objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.7. Da entrega do objeto: da emissão da ordem de fornecimento;

### Local e horário para entrega do Objeto;

5.8. O objeto será entregue de acordo com as especificações emitidas na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria.

a. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

b. A contratada poderá requerer a prorrogação do prazo para entrega, de forma eletrônica ou presencial, desde que devidamente motivada de forma.

c. Todos os gastos de transporte e montagem do objeto (caso necessário) ficam por conta da contratada.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



participantes colocados em posições posteriores no procedimento qualificatório, dentro do processo licitatório, serão convocados, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá enviar preposto quando da entrega do objeto. Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade na entrega do objeto.

6.16. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.17. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade na entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.18. O fiscal técnico deverá realizar a avaliação quando da entrega provisória dos itens.

6.19. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

- a) **Marca;**
- b) **Qualidade;**
- c) **Forma de uso.**

6.20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.21. Para efeito de recebimento dos itens, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o objeto entregue e, se for o caso, qualidade e conformidade do objeto de acordo com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## **Fiscalização Administrativa**

6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.24. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

## **Gestor do Contrato**

6.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.26. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.27. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.30. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



6.31. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio de relatório do fiscal do contrato definido pelo órgão.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Entregar o objeto em desconformidade com o previsto nos instrumentos convocatórios e contrato;

7.2.2 Entrega intempestiva do objeto.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 A entrega efetiva do objeto em conformidade com o previsto no termo de referência e contrato.

### Do recebimento

7.4. Os itens serão recebidos pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da efetiva entrega do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. Para efeito de recebimento dos itens adquiridos:

7.7.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade na entrega dos itens adquiridos de acordo com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. Os itens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada em relação a possíveis vícios ocultos nos itens entregues.

## **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.21. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o sistema DE REGISTRO DE PREÇOS.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Sociedade empresária Ltda ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# *Prefeitura Municipal de Monte Sião*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Certidão Federal - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.10. FGTS - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

8.11. Certidão Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.12. Inscrição Municipal e/ou Estadual - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Certidão Municipal - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Certidão Estadual - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

8.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.16. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.16.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.16.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (*ILG*)”, “Índice de Solvência Geral (*ISG*)” e “Índice de Liquidez Corrente (*ILC*)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Índice de Liquidez Corrente (*ILC*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

b) Índice de Solvência Geral (*ISG*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

c) Índice de Liquidez Geral (*ILG*) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

8.16.3. Onde, *AC*=Ativo Circulante, *PC*=Passivo Circulante, *ARLP*=Ativo Realizável a Longo Prazo, *PELP*= Passivo Exigível a Longo Prazo e *AT*=Ativo Total.

8.16.4. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

8.16.5. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

8.16.5As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.16.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.16.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



8.16.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.16.9 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.16.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.17 A exigência de comprovação dos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG), iguais ou superiores a 1,00 (um), tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir as obrigações contratuais, assegurando a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos à Administração. Os referidos índices constituem critérios contábeis objetivos, usualmente adotados pela Administração Pública, não configurando restrição à competitividade, mas medida proporcional e necessária à proteção do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133.

## Da Qualificação Técnica

8.18. Comprovação de aptidão para a execução de serviço com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, mediante a apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho profissional competente.

8.19. Para fins de comprovação do quantitativo mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do objeto, será admitido o somatório de atestados relativos aos itens adjudicados à licitante, desde que comprovem a execução concomitante de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional, com o objeto da contratação.

8.20. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.21. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que fundamentou a contratação, o endereço atual da contratante, o local de execução do objeto, entre outros documentos pertinentes.

8.22. Não serão aceitos atestados emitidos por empregados ou terceirizados da própria pessoa jurídica licitante, nem aqueles que não atenderem às exigências previstas neste instrumento.

8.23. Apresentação de Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente e em nome da licitante, ou documento público que comprove sua isenção, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



8.24 Os atestados de capacidade técnica (no mínimo 2) poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. Deve apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante ou fabricante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos de normatização do seu Estado;

8.26. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante ou fabricante.

8.27 O licitante deverá juntar as seguintes declarações:

## Das Declarações

- a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- c) Inexiste fato impeditivo de nossa participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital;
- d) Não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- e) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- f) Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; 7º da Constituição Federal;
- g) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



- i) Não possui em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- j) Estar ciente e concorda que integrará o Cadastro de Reserva, no seu último lance ou proposta inicial quando não houve lance, nos itens que não se sagrar vencedor, conforme fase de lance descrito na Ata do certame.
- k) Declaração de que o licitante cumpre a cota de menor aprendiz a que está obrigada (artigo. 429 e seguintes da CLT);

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL:

1 ( ) É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

2 ( ) NÃO É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

8.29. As declarações deverão conter os dados da empresa e do responsável legal, data, local e serem devidamente assinadas pelo responsável.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.787.782,37 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa :0007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA RESOLUTIVA E PREVENTIVA PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 414

Saldo atual: R\$: 55.500,00

Centro custo: 388

Conta Bancária: 624015-5

Programa :0008 - FORTALECIMENTO DA POLICLINICA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2143 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSUMOS - ATENÇÃO BÁSICA

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



Ficha: 500

Saldo atual: R\$:22.200,00

Centro custo: 388

Conta Bancária: 34-9

Programa :0008 - FORTALECIMENTO DA POLICLINICA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2143 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 501

Saldo atual: R\$:300.000,00

Centro custo: 388

Conta Bancária: 624.015-5

Programa :0008 - FORTALECIMENTO DA POLICLINICA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 502

Saldo atual: R\$:44.400,00

Centro custo: 388

Conta Bancária: 34-9

Programa :0008 - FORTALECIMENTO DA POLICLINICA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2143 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 503

Saldo atual: R\$:55.500,00

Centro custo: 388

Conta Bancária: 34-9

Programa número: 0007: Saúde Prevenida, População Saudável

Ação número: 2018: Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Ficha número: 412: Material de consumo

Saldo atual: 400.000,00

Conta corrente: 34-9

Cetro de Custo: 388

Programa número: 0007: Saúde Prevenida População Saudável

Ação número 2018: Saúde 15%

Ficha número: 410 Material de Consumo

Saldo Atual: 22.200,00

Conta Corrente: 34-9

Centro de Custo 388

Programa número: 0007: Saúde Prevenida População Saudável

Ação número 2018: Transferência de Recurso SUS-BLOCO DE MANUTEN.

Ficha número: 411 Material de Consumo

Saldo Atual: 600.000,00

Conta Corrente: 624.015-5

Centro de Custo 388

Manutenção das atividades – Média complexidade

Programa (número e nome): 0015 – Saúde para todos

Rua Padre Cornélio, 271, Centro, Monte Sião/MG – Tel.: (35) 92000-4674





# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretária Municipal de Saúde



Ação (número e nome): 2008 – Manutenção das atividades - média complexidade

Ficha (número e conta): 455- 002 Conta 34-9

Saldo Atual: R\$ 50.000,00

Centro de Custo: 379

Manutenção das atividades – Média complexidade

Programa (número e nome): 0015 – Saúde para todos

Ação (número e nome): 2008 – Manutenção das atividades - média complexidade

Ficha (número e conta): 456-059 Conta 624.015-5

Saldo Atual: R\$ 100.000,00

Centro de Custo: 379

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11 .1 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente aplicável, constituindo parte integrante e indissociável do processo administrativo correspondente, servindo como base para a contratação do objeto nele descrito.

Monte Sião, 24 de fevereiro de 2026.

---

Pedro Paulo Moreira  
Secretário Municipal de Saúde.





**PREFEITURA DE MONTE SIÃO**

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

15A8ACC2F83A4805AD980BB92DB8CBC7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 26/02/2026 13:43:32  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-546-51  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/15A8ACC2F83A4805AD980BB92DB8CBC7>